

Aviso n.º 13 039/2007

Torna-se público que, por despachos do presidente da Câmara proferidos em 5 de Julho do corrente ano, foram nomeados definitivamente, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, os seguintes funcionários:

Helena Maria Veiga de Assunção e Célia de Jesus da Silva Ricardo, para a categoria de especialista, da carreira de técnico profissional de biblioteca e documentação, do grupo de pessoal técnico-profissional, as quais ficam posicionadas no 1.º escalão, índice 269.

Arminda Otilia da Costa Simões Agostinho, para a categoria de principal, da carreira de técnico profissional de biblioteca e documentação, do grupo de pessoal técnico-profissional, a qual fica posicionada no 1.º escalão, índice 238.

José Manuel Montez Pereira, para a categoria de principal, da carreira de fiscal municipal, do grupo de pessoal técnico-profissional, o qual fica posicionado no 1.º escalão, índice 238.

Os referidos funcionários deverão tomar posse no cargo para que foram nomeados no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso*.

2611031349

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA**Aviso (extracto) n.º 13 040/2007**

Nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente torna-se público que, por despacho da presidente desta Câmara de 25 de Junho de 2007, foi renovada, por mais três anos, com início em 1 de Setembro de 2007, a comissão de serviço de Maria José Caneira Ferreira Brito no cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe da Divisão de Projectos.

26 de Junho de 2007. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, *Carlos Manuel Coelho Revés*.

2611030565

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARES**Aviso n.º 13 041/2007**

Por meu despacho de 11 de Junho de 2007, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo de duração de três meses, não renovável, com início em 15 de Junho de 2007, com Laurent Pereira Miranda para exercer funções de nadador-salvador, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 128. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Gonçalves Barbosa*.

2611031143

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**Aviso n.º 13 042/2007**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º, em conjugação com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 9 de Julho de 2007, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração ao lote 5 do loteamento sito no Largo da Pedreira, freguesia de Perelhal, concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento e obras de urbanização n.º 016/2000, de 23 de Maio, em que é requerente Maria Manuela Lopes Coutinho Matos e outros, contribuinte n.º 122817370, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de alteração ao referido alvará encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

10 de Julho de 2007. — O Vereador, no uso da delegação de poderes, *Manuel Carlos Costa Marinho*.

2611031394

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**Aviso n.º 13 043/2007****Concursos internos gerais de acesso**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meus despachos de 9 de Julho de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes concursos internos gerais de acesso para provimento de:

Referência A — um lugar de técnico superior de comunicação social de 1.ª classe, pertencente ao grupo de pessoal técnico superior, que se encontra vago no quadro de pessoal desta Câmara Municipal;

Referência B — um lugar de técnico de informática do grau 2, nível 1, pertencente ao grupo de pessoal de informática, que se encontra vago no quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Os concursos reger-se-ão, nomeadamente, pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e, em conformidade com o disposto no seu artigo 27.º, faz-se constar:

1 — Os concursos são válidos para as vagas postas a concurso e cessam com o seu preenchimento.

2 — Podem concorrer os funcionários que reúnam os seguintes requisitos:

2.1 — Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

2.2 — Especiais:

Referência A — conforme a alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Referência B — conforme o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

3 — Remuneração e condições de trabalho:

Referência A — o vencimento mensal ilíquido é o correspondente ao escalão 1, índice 460, na escala indiciária para as carreiras de regime geral da função pública, actualmente € 1503,05, e as condições de trabalho são as genericamente vigentes na administração local;

Referência B — o vencimento mensal ilíquido é o correspondente ao escalão 1, índice 470, na escala indiciária para as carreiras de regime geral da função pública, actualmente € 1535,73, e as condições de trabalho são as genericamente vigentes na administração local.

4 — Conteúdo funcional:

Referência A — conforme o despacho n.º 7014/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Abril de 2002;

Referência B — conforme a Portaria n.º 358/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, de 3 de Abril de 2002.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no município de Cantanhede.

6 — Composição do júri:

Referência A:

Presidente — Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, vice-presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Dr. José Alberto Arêde Negrão, director do Departamento Administrativo e Financeiro, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria Carlos Chieira Mariano Pêgo, chefe de divisão de Cultura.

Vogais suplentes:

Dr.ª Delfina Gernay Cardoso Moreira, chefe de divisão Financeira.
Dr.ª Cláudia Filipa Quaresma Azevedo Neves Gouveia, chefe de divisão de Educação e Acção Social.

Referência B:

Presidente — Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, vice-presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Dr. José Alberto Arêde Negrão, director do Departamento Administrativo e Financeiro, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro João Carlos de Oliveira Machado, chefe de divisão de Informação Geográfica.

Vogais suplentes:

Dr.ª Delfina Gernay Cardoso Moreira, chefe de divisão Financeira.
Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, técnico superior de gestão de 1.ª classe.

7 — Métodos de selecção (referências A e B) — consistirão na avaliação curricular e na entrevista profissional de selecção.

Consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8 — Condições de admissão ao concurso — as candidaturas deverão ser formalizadas por requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, podendo o mesmo, bem como toda a documentação que o deve acompanhar, ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, endereçado à Secção dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cantanhede, Praça do Marquês de Marialva, apartado 154, 3064-909, Cantanhede, expedido até ao termo do prazo fixado no aviso do concurso, e nele deverão constar os seguintes elementos:

8.1 — Identificação completa — nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, morada, com indicação do código postal, situação militar, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e prazo de validade, número de contribuinte, profissão e residência, concurso a que se candidata e a indicação do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso e, bem assim, declaração, sob compromisso de honra, e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos constantes das alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, referidas no n.º 2.1 do presente aviso;

8.2 — Quaisquer elementos que o candidato reputar serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovados;

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

9.1 — *Curriculum vitae*, actualizado e detalhado, devidamente datado e assinado, indicando, nomeadamente, as funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos de duração a que umas e outras se reportam, relevantes para o exercício das funções inerentes ao lugar a concurso, bem como a formação profissional complementar (estágios, especializações, acções de formação, seminários, etc.);

9.2 — Fotocópia do certificado de habilitações literárias e ou qualificações profissionais exigidas (sob pena de exclusão);

9.3 — Os funcionários deverão apresentar declaração, passada e autenticada pelo organismo a que se encontra vinculado, donde constem a natureza do vínculo à função pública, a categoria que possui e a respectiva antiguidade na categoria e na carreira, bem como o tempo de serviço na função pública;

9.4 — Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;

9.5 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta autarquia ficam dispensados da apresentação dos documentos de requisitos exigidos, desde que constem dos respectivos processos individuais.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — A publicação da relação dos candidatos ao concurso e da lista de classificação final será efectuada nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido efectuadas as consultas na BEP, em 12 de Junho de 2007, verificando-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, conforme os ofícios n.ºs 4746 e 4747, de 14 de Junho de 2007, relativos aos nossos pedidos n.ºs 6489 e 6490.

9 de Julho de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*.

2611031002

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA

Aviso n.º 13 044/2007

José Francisco Gomes Monteiro, presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira, faz público que, de acordo com o estabelecido na Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, e por deliberação da Assembleia Municipal de Celorico da Beira de 29 de Junho de 2007, sob proposta

apresentada pela Câmara Municipal de Celorico da Beira de 19 de Junho de 2007, foi aprovada a alteração do Regulamento Municipal de Publicidade e Outras Utilizações do Espaço Público no Concelho de Celorico da Beira, que se publica em anexo.

5 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*.

Regulamento Municipal de Publicidade e Outras Utilizações do Espaço Público no Concelho de Celorico da Beira

Reconhecendo o município de Celorico da Beira o papel primordial que a publicidade e a utilização do espaço público desempenham na divulgação e no desenvolvimento da actividade económica, com o presente Regulamento pretende-se ainda desencorajar a colocação e a instalação ilegal de meios publicitários, como a má utilização dos espaços públicos no concelho de Celorico da Beira através de uma disciplina normativa mais desenvolvida e coerente.

Com o presente Regulamento sobre inscrição de mensagens publicitárias e outras utilizações do espaço público, pretende-se ordenar o espaço público no sentido de obter uma melhoria de imagem urbana, com respeito pelas condições de segurança dos cidadãos.

Preâmbulo

Nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, em conjugação com as alíneas a) e e) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e, bem assim, na Lei n.º 2110, de 19 de Agosto de 1961, nas alíneas h) e q) do artigo 19.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, e nos artigos 1.º e 11.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, é apresentado o presente Regulamento.

A colocação e a instalação de mensagens publicitárias e a utilização de espaços públicos devem observar uma disciplina que conduza a uma planificação e a uma ordenação criteriosa do licenciamento dessa actividade por forma que seja assegurado o equilíbrio do meio urbano e a salvaguarda da protecção ambiental.

Continua a pertencer às câmaras municipais a tarefa de definir os critérios que devem nortear o licenciamento da publicidade e utilização dos espaços públicos dos respectivos municípios, incluindo os troços de estradas nacionais inseridos em espaços urbanos.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito

1 — O presente Regulamento aplica-se a todos os meios ou suportes de afixação, inscrição ou difusão de mensagens publicitárias, bem como à utilização dos espaços públicos, na área do município de Celorico da Beira.

2 — Exclui-se do âmbito deste Regulamento a afixação, inscrição ou difusão de:

- Mensagens sem fins comerciais, nomeadamente políticas, sindicais e religiosas;
- Mensagens e dizeres divulgados através de editais, avisos, anúncios, notificações e demais formas de informação que se relacionem, directa ou indirectamente, com o cumprimento de prescrições legais ou com a utilização de serviços públicos;
- Comunicados, notas oficiais e demais esclarecimentos que se prendam com a de actividade de órgãos de soberania e da administração central, regional ou local;
- Publicidade de espectáculos públicos com carácter cultural, e autorizados pelas entidades competentes;
- Referências de patrocinadores de actividades desenvolvidas pelas autarquias ou que estas considerem de interesse público, desde que o valor do patrocínio seja superior ao da taxa aplicável.

3 — Outros dizeres que resultem de imposição legal.

Artigo 2.º

Conceitos

Para efeitos deste Regulamento, entende-se por:

- «Publicidade» qualquer forma de comunicação feita no âmbito de uma actividade económica, com o objectivo de promover a comercialização ou alienação de quaisquer bens ou serviços, bem como qualquer forma de comunicação que vise promover ideias, princípios, iniciativas ou instituições que não tenham natureza política;